



---

**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A**

**CNPJ Nº 02.302.101/0001-42**

**NIRE Nº 35300153243**

## ***Aviso aos Acionistas***

### **Pagamento de dividendos**

São Paulo, 23 de abril de 2020 - A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“EMAE” ou “Companhia” – B3: EMAE3 e EMAE4), informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) da Companhia realizada nesta data, às 11h00, foi aprovado o pagamento de remuneração aos acionistas, nos seguintes termos:

- a) Remuneração total: R\$ R\$ 27.955.014,99 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatorze reais e noventa e nove centavos), já incluído neste montante o valor bruto R\$ 14.124.000,00 (quatorze milhões, cento e vinte quatro mil reais) pagos antecipadamente, na forma de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP), conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2019;
- b) O montante total aprovado, conforme discriminado no item “a” acima, corresponde ao dividendo obrigatório relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, acrescido de R\$ 5.953.934,16 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) referente a parcela realizada de lucros a realizar constituída em anos anteriores, perfazendo 30,18% do lucro líquido do exercício.
- c) O saldo que será distribuído entre os acionistas é de R\$ 13.831.014,99 (treze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatorze reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 5.192.332,77 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais) para os detentores de ações ordinárias (ON), e R\$ 8.638.682,22 (oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais) para os detentores de ações preferenciais (PN).
- d) Os referidos dividendos terão como base para pagamento a posição acionária de 23 de abril de 2020, sendo que, a partir de 24 de abril de 2020, as ações da Companhia serão negociadas "ex" dividendos.
- e) O pagamento dos dividendos será feito em parcela única, disponível aos acionistas a partir de 25 de maio de 2020.
- f) Os acionistas que comunicaram sua conta corrente e domicílio bancário ao banco custodiante das ações - Banco Bradesco S.A. - Departamento de Acionista e Custódia – terão seus direitos creditados automaticamente na data do pagamento.

Para os acionistas cujos cadastros não contenham a condição acima, os direitos ficarão à disposição em qualquer agência do Banco Bradesco S.A., em nome do acionista, para pagamento quando solicitado durante o prazo legal de três anos, a contar de 25 de maio

---



---

de 2020, mediante a apresentação dos documentos de identificação (CPF, RG e comprovante de endereço).

Os acionistas usuários do serviço de custódia fiduciária de ações terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pela B3.

Os dividendos não reclamados no prazo legal, conforme acima discriminado, prescreverão em favor da Companhia, nos termos do Artigo 287, da Lei 6.404/76 e suas alterações.

A equipe de Relações com Investidores está permanentemente à disposição do mercado para o esclarecimento de quaisquer dúvidas

São Paulo, 23 de abril de 2020.

**LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

---